

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.031, DE 2003

Dispõe sobre a criação do Serviço Social nas Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio, e dá outras providências.

EMENDA Nº 12

Suprima-se o art. 5º do **Projeto de Lei nº 1.031, de 2003**.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ANDRÉ DE PAULA